DECRETO nº 33 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**

2.039 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	54.500,00
Total por Ação:	**54.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**69.500,00**

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Suplementado:	**119.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	69.500,00
Total por Ação:	**69.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**69.500,00**

0207001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Anulado:	**119.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2020.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87